



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 553/81.

DE 12 DE AGOSTO DE 1.981

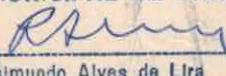
A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e o SR. Prefeito Municipal de Araguaína, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica derogada a Lei nº 177/72, de 4-05-72, que autoriza a doação de lotes a pessoas residentes no local onde se encontram as ruas voluntárias da pátria com Coronel Fleury e a duas pessoas inválidas, retornando esta área ao domínio Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 12 de agosto de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente